



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.001

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.474/2020 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O município de Boa Viagem, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 100/2021, de 01 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro(a) Sr.(a) Willamys Carneiro Carvalho e sua equipe de apoio composta por Raquel Pereira de Sousa e Glécia Maria Vieira Ferreira, nomeados pela Portaria nº 101/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ:

Às 08:00 horas.

Do dia 20 de maio de 2021.

No endereço: sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Às 08:00 horas.

Do dia 20 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 09:30 horas.

Do dia 20 de maio de 2021.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formas de contato:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou email licitacaoboaviagem@gmail.com - pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br ou no telefone (88) 3427.7001 - **(88) 9.8168.1714***.

*(preferencialmente)

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Esclarecimentos, consultas, recursos, impugnações e/ou outros:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou no email licitacaoboaviagem@gmail.com.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacaolista.php> (Portal de Licitações do Município de Boa Viagem/CE).

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para informatização das Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.474/2020 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

2.3.1.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.3.1.1.3 - abrir as propostas de preços;

2.3.1.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

2.3.1.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

2.3.1.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.3.1.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

2.3.1.1.8 - declarar o vencedor;

2.3.1.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

2.3.1.1.10 - elaborar a ata da sessão;

2.3.1.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

3.2 - Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".

3.3 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.



3.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

4.0 - PARTICIPAÇÃO:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

5.1.- A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

5.1.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

5.1.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.1.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

5.1.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

5.1.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.



5.1.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.1.5- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.1.5.1- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

5.1.5.2- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.1.5.3- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

5.1.5.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.1.5.5- O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

5.2- PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

5.2.1- Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro, no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

5.2.2- As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

5.2.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.2.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

5.2.2.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.2.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

5.2.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



5.2.2.8- O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de Lotes da mesma licitação.

6.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

6.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá a ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

6.4 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

6.5 - O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

6.6- DA FASE DE LANCES

6.6.1- MODO DE DISPUTA ABERTO:

A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos.

6.6.2 - Encerrado o prazo de 10 minutos, será prorrogado automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.

6.6.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada anteriormente, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.4 - Na hipótese de não haver novos lances nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, a sessão pública será encerrada automaticamente.



6.6.5- O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.6.6- O intervalo mínimo de diferença de valores nos lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8.0 e 9.0 deste Edital.

7.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços.

7.3.2.1 - Os prazos indicados nos itens 7.3.1 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.**

7.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de



forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexeqüíveis ou superfaturados.

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

8.0 - DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





8.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.4.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.4.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECC) conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

8.4.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

8.4.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

8.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

8.6.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



8.6.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.7-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.7.1- Os documentos de habilitação elencados no item 8.0 do edital deverão ser anexados ao sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade. Finalizado a etapa de lances o pregoeiro fará o download dos mesmos e julgará a habilitação da licitante vencedora. Os documentos anexados no sistema em via originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido do edital.

8.9- DO RESUMO DA SESSÃO

8.9.1- O licitante interessado fará o cadastramento de sua proposta de preços no sistema eletrônico e anexará o arquivo da mesma no sistema contendo as informações solicitadas em edital,

8.9.2- o licitante interessado fará simultaneamente a anexação dos documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade.

8.9.2.1- Os documentos de habilitação deverão estar válidos para o dia da sessão eletrônica marcada no preâmbulo deste edital

8.9.3- Encerrado o prazo para recebimento de propostas de preços eletrônica e documentos de habilitação, o pregoeiro então abrirá o sistema para classificação das propostas de preços.

8.9.3.1- Feita a classificação das propostas de preços eletrônica o pregoeiro então dará início a fase de lances no horário marcado em edital.

8.9.4- Encerrada a etapa de lances o pregoeiro analisará e julgará os documentos de habilitação do licitante vencedor que poderá ser inabilitado imediatamente ou habilitado.

8.9.5- O pregoeiro então irá declarar o licitante vencedor e habilitado e o convocará a apresentar a proposta de preços final consolidada, sendo o concedido o prazo máximo de **02 (duas) horas**, para apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS FINAL via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

8.9.5.1- Será desclassificado ainda o licitante, que:

8.9.5.1.1- Não informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), tais como, valor unitário, valor total, especificações, marca, quando for o caso;

8.9.5.1.2- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), porém não anexar a proposta de preços eletrônica, ou se a mesma tiver divergência da proposta informada (proponente) no sistema;

8.9.5.1.3- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), anexar a proposta de preços eletrônica, porém não fizer o envio via email e/ou original conforme item 7.3.1 do edital;

8.9.5.2- Será inabilitado ainda o licitante, que:



8.9.5.2.1- Não anexar os documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade;

8.9.6-Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

9.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

9.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.



9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

9.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.1.2 - Proferida a decisão que declarar o(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, **dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos**. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



9.1.3 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio (upload) do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br), se for o caso, ou encaminhadas no email licitacaoboaviagem@gmail.com.

9.1.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no prazo estabelecido no item 15.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 15.1.3.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

9.5 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

9.6 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V**. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.2** deste edital.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1-Executar o objeto do Contrato, conforme a disposição do Secretaria de Saúde, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na



proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no período da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

14.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

14.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

14.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou Terceiros decorrentes da prestação dos serviços;

14.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas e legislação pertinente.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Secretaria de Saúde de Boa Viagem, que atestarão a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pelo Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº: 0601.10.301.0016.2.037 e elementos de despesas nº 44.90.52.00.

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de ofício.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a)Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.



20.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

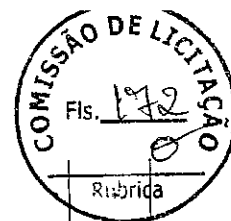
Boa Viagem/CE, 06 de maio de 2021.





ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO - POTENCIA: 1500VA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO MICROPROCESSADO ALARME SONORO DE INDICAÇÃO CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA FUNÇÃO TRUE RMS QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS NBR 14136 TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V FILTRO DE LINHA INTEGRADO PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO RENDIMENTO: >92% FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	UND	132
2	TRANSFORMADOR ISOLADOR PARA RACK, POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 208V, 230V, 240V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 45 - 65 HZ; CAPACIDADE DE CARGA 10000VA; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G) (1PH+N+G); CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA POR FASE 60 A; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V, 208V, 240V; CONEXÕES DE SAÍDA: 02 (DUAS) HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G); 02 (DUAS) NEMA L14-30R; 02 (DUAS) NEMA L5-20R; POSSUIR 04 TOMADAS ENERGIZADAS TER COMPATIBILIDADE PARA RACK DE ATÉ 4U; GARANTIA PADRÃO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS;	UND	5
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA ORIGINAL - SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 20 PPM NA COR PRETO E 16 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 4800 X 1200DPI INTERFACE USB 2.0 E WIFI 802.11 B/G/N; BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 60 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO, 1 REFIL CIANO, 1 REFIL MAGENTA, 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	35
4	IMPRESSORA MATRICIAL - ALIMENTAÇÃO DE PAPEL SENDO INSERÇÃO MANUAL ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA FOLHAS SOLTAS ENTRADA TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR, TRACIONADOR ENTRADA TRASEIRA OU PELA PARTE INFERIOR, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR, TRACIONADOR PARA PUXAR /EMPURRAR ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR; CONECTIVIDADE: PARALELA BIDIRECIONAL (IEEE 1284 MODO NIBBLE SUPORTADO) E USB 1.1; ESTRUTURA: PLÁSTICA; PAINEL DE CONTROLE COM FONTE, RESOLUÇÃO, PAUSAR, CORTAR, SELEÇÃO DE COMPARTIMENTO, ALIMENTAÇÃO DE LINHA, ALIMENTAÇÃO DE FORMULÁRIO, CARREGAR, EJETAR, MICROAJUSTAR, AJUSTE DO TOPO DO FORMULÁRIO, BLOQUEIO DO PAINEL, REDEFINIR, MENU, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO; TIPO DE IMPRESSORA: MATRICIAL, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NORMAL, 136 COLUNAS 9 AGULHAS; VELOCIDADE MÍNIMA DE 62 MILISSEGUNDOS POR 1/6 POL. 5 POL POR SEGUNDO, ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA.; MEMÓRIA: CAPACIDADE 128 KB;	UND	5



	<p>DURABILIDADE DA CABEÇA DE IMPRESSÃO MINIMA DA 400 MILHÕES DE CARACTERES COM 14 PONTOS/CARACTERE E VIDA ÚTIL MINIMA DA FITA 12 MILHÕES DE CARACTERES COM 14 PONTOS/CARACTERE; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; ITENS INCLUSOS: CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO NO MÍNIMO CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>		
<p>5</p>	<p>IMPRESSORA PLOTTER - A1 COM REDE ETHERNET. PLOTTER COM FUNÇÃO IMPRIMIR, COM TAMANHO DE 610MM, MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB QUE FAÇA NO MÍNIMO 40 IMPRESSÕES A1 POR HORA. COM SUPORTE PARA PAPÉIS COMUNS E REVESTIDOS (COMUM, REVESTIDO, REVESTIDO DE GRAMATURA ALTA, RECICLADO, SIMPLES, BRANCO BRILHANTE), PAPÉIS TÉCNICOS (PAPEL VEGETAL, VELLUM), FILME (TRANSPARENTE, FOSCO), PAPEL FOTOGRÁFICO (ACETINADO, BRILHANTE, SEMI-BRILHANTE, PREMIUM, POLIPROPILENO), AUTO ADESIVO (BASE PAPEL). GRAMATURA DE MÍDIA RECOMENDADO: 60 A 280 G/M² (ROLO/ALIMENTAÇÃO MANUAL); 60 A 220 G/M² (BANDEJA DE ENTRADA). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO. LARGURA DE LINHA MÍNIMA GARANTIDA: 0,07MM PRECISÃO DE LINHA: +/- 0,1%. FORMATOS PADRÃO DOS SUPORTES (ROLOS MÉTRICOS): LARGURAS DE 210MM A 610 MM ROLOS DE 279MM, A 610MM. SAÍDA MÁXIMA DO ROLO: 45,7 M. DIÂMETRO EXTERNO DO ROLO: 100MM. ESPESSURA DA MÍDIA: ATÉ 11,8MM. CONECTIVIDADE PADRÃO: CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIFI. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT® WINDOWS® 7 ULTIMATE/PROFESSIONAL/HOME PREMIUM WINDOWS VISTA® ULTIMATE/BUSINESS/HOME PREMIUM, WINDOWS® XP (32-BITS, 64 BITS) PROFESSIONAL/HOME, WINDOWS® SERVER 2008 (32-BITS, 64 BITS), WINDOWS® SERVER 2008 R2, WINDOWS® SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X V 10.6 V 10.7 V 10.8 CITRIX XENAPP, CITRIX XENSERVR. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>	<p>UND</p>	<p>5</p>
<p>6</p>	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR I3 COM 3,1 GHZ E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 1333 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; PLACA MÃE SOQUETE 1151 COM NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 1333 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR</p>	<p>UND</p>	<p>99</p>



	OS SEGUINTEs ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. POSSUIR AS SEGUINTEs GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.		
7	MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTEs CONFIGURAÇÃO: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1366 X 768, 60 HZ; CONTRASTE: 20.000.000:1; BRILHO (CD/M²): 200; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD ; POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES	UND	100
8	MONITOR TELA 27 POLEGADAS OU SUPERIOR - TELA IPS, HDR, RESOLUÇÃO 1920 X 1080, FREQUÊNCIA 144 HZ, CONTRASTE: 1000:1 ; BRILHO (CD/M²): 250 TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 1 MS;; POSSUIR CONEXÃO 2X HDMI 1X DISPLAY PORT, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	50
9	SERVIDOR DE INTERNET - Armazenamento - 1TB SATA cabado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" - Memória - 8GB UDIMM DDR4 de 2666 MT/s - RAID - Sem RAID para S140 SATA incorporada - Controladores de armazenamento - Controladores internos:PERC H330 H730p, HBA330 - Controladores externos: (sem RAID)HBA SAS de 12 Gbit/s - RAID de software:S140 - Inicialização interna:Boot Optimized Storage Subsystem (BOSS);2 M.2 de 240 GB (RAID 1 ou sem RAID) 1 M.2 de 240 GB (somente sem RAID) - Dimensões - Altura:36cm Largura:17,5cm Profundidade 45,4cm Peso: 11,8 kg - Segurança - Firmware assinado com criptografia - Silicon Root of Trust - Secure Boot - Secure Erase - System Lockdown (requer OpenManage Enterprise) - TPM 1.2/2.0, TCM 2.0 opcional - Portas de E/S e legadas - Opções de rede: 2 de 1 GbE - Portas frontais:1 micro-USB dedicada para iDRAC 1 USB 3.0 Portas traseiras: 1 serial 2 USB 3.0 4 USB 2.0 1 VGA - Portas internas: 1 USB 3.0 - Sistemas operacionais compatíveis - Canonical® Ubuntu® LTS - Citrix® Hypervisor® - Microsoft® Windows Server® LTSC com Hyper-V (2016 e 2017) - Red Hat® Enterprise Linux - SUSE® Linux Enterprise Server - VMware® ESXi®	UND	1
10	SERVIDOR DE REDE -; COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO POSSÍVEL EXPANSÃO PARA ATÉ 2 CPU'S; ALTURA 2U; TIPO RACK; 13.75 MB DE CACHE L3; FREQUÊNCIA DE 2,2 GHZ; # CONTROLADORA DE DISCO PERC 1-1730P, 2GB NV CACHE, MINICARD, PERMITIR RAID (0,1,5,6,10,50,60); 1 CPU COM NO MÍNIMO DE 10 CORES NO TOTAL; INTEL® XEON SILVER DE 2ª GERAÇÃO A CONTROLADORA DEVERÁ TER SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT	UND	2



WINDOWS SERVER 2008 R2, 2012 RI E R2, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE ENTERPRISE LINUX E VMWARE ESXI 6.0. APRESENTAR COMPROVAÇÕES MEDIANTE CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE. MÍNIMO DE 5 (CINCO) DISCOS SAS DE 1,2T13 10K RPM SAS 12GBPS 2.5' HOT-PLUG HARD DRIVE 64GB DE MEMÓRIA RAM DDR4; NO MÍNIMO 4 (QUATRO) INTERFACES DE GIGABIT ETHERNET; PCI EXPRESS; BEZEL DE SEGURANÇA INCLUSO 2U; TRILHOS DESLIZANTES PARA RACK 19" COM BRAÇO DE GERENCIAMENTO DE CABOS (FLEXIBILIDADE DE AJUSTE MÍNIMO DE 68,1CM E MÁXIMO DE 86,1CM); DEVE POSSUIR 2 (DUAS) FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES, HOT-SWAP. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO DEVERÃO POSSUIR POTÊNCIA PARA SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, CONSIDERANDO FUTURAS EXPANSÕES. DEVE POSSUIR TODOS OS VENTILADORES REDUNDANTES POSSÍVEIS PARA O GABINETE, PARA RESFRIAMENTO DO SISTEMA; FONTE DE ENERGIA (1+1) DUAL, HOT-PLUG, 750W 2X CABOS DE FORÇA C13 BR14136 (PADRÃO BRASILEIRO), 250V, LOA, 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM SISTEMA OPERACIONAL INCLUIR NA PROPOSTA TODOS OS PART NUMBERS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS E MODELO QUE ENVOLVE A SOLUÇÃO, QUE COMPROVEM A INCLUSÃO DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO CONSISTE NA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES DENTRO DO RACK DE 19" CONSISTE NA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SOFTWARES E SEU LICENCIAMENTO. - CONSISTE NA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SWITCH GERENCIÁVEL. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: NO MÍNIMO - 1 ANO ATENDIMENTO ONSITE. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: GARANTIA DE 3 (TRÊS) ANOS DE MANUTENÇÃO (INCLUINDO TROCA DE PEÇAS QUE VENHAM APRESENTAR PROBLEMAS, SEM CUSTO ALGUM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, NA MODALIDADE ON-SITE, COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. > OS ATENDIMENTOS AOS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER ON-SITE, COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TELEFONE 0800 PARA ABERTURA DE CHAMADOS E SUPORTE TÉCNICO EM PORTUGUÊS. - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT, EM PORTUGUÊS, NO SEU SITE DE SUPORTE TÉCNICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, PROCESSADOR, VÍDEO, ETC) QUE ESTEJA COM PROBLEMA, PARA AGILIZAR O REPARO.

11	SWITCH 24 PORTAS 10/100 DE ALTO RENDIMENTO, BIVOLT, AUTO DETECÇÃO 10/100 , AUTO MDI/MDIX, CONTROLE DE FLUXO PARA TRANSMISSÃO SEGURA, COMPATÍVEL COM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL, PLACAS DE REDE, HUBS E OUTROS SWITCHES FAST ETHERNET.	UND	35
12	ANTENA BULLET WIRELLES400MW DE POTÊNCIA, CONECTOR RF INTEGRADO N-TYPE MACHO (CONECTA DIRETAMENTE NA ANTENA); CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 6 WATTS; FONTE 12V~24V POE INCLUSA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40C TO +80C; VIBRAÇÃO E CHOQUE: ETSI300-019-1.4; VOLTAGEM DE SAÍDA: 24V TAXA DE PRODUÇÃO: 1AMP; HOMOLOGADO ANATEL	UND	50
13	TABLET - ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA: RAM: 1GB, INTERNA: 16 GB, EXPANSIVEL COM SD CARD ATÉ 64GB; TELA TOUCHSCREEN: TAMANHO MINIMO (TELA PRINCIPAL): 7 POLEGADAS, RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1024 X 600 ; PROCESSADOR MINIMO: TIPO DE	UND	130



	<p>PROCESSADOR: QUAD CORE DE 1.5GHZ; CONECTIVIDADE: CONEXÃO MICRO USB 2.0 PARA COMPUTADOR, FONE DE OUVIDO 3.5MM (P2), WI-FI: 802.11 B/G/N E CONEXÃO BLUETOOTH 2.0; ÁUDIO E VIDEO: FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3 E WAV,; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 8.0; REDE/BANDAS: CONEXÕES: WI-FI; COR: PRETO; CÂMERA DIGITAL INTEGRADA SENDO FRONTAL DENO MINIMO 1.3 MEGAPIXELS; BATERIA DE IONS LITIO DE 2000MAH; GARANTIA: 12 MESES</p>		
14	<p>TABLET - ESPECIFICAÇÕES: TELA DE RETINA Tela Retina Tela Multi-Touch de no minimo 10,2 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED, possuir tecnologia IPS Resolução de no minimo 2160 x 1620 pixels a 264 ppp 500 nits de brilho; Possuir Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade; Chip (Processador) deverá possuir arquitetura de no minimo 64 bits; Possuir câmera traseira de no minimo 8 (oito) megapixels sendo HDR, foco automático estabilização automática de imagem e forntal de no minimo 1,2 megapixels com flash retina HDR e detecção de rosto e corpo; Gravação de video em HD 1080P; Possuir alto falantes estéreo e microfone para chamadas e gravção de video e áudio; Possui conexão wifi 802.11 e dados para ligação via operadora livre e bluetooth 4-2; Possui Bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade mínima de 32,4 watts/hora; Possuir sistema operacional instalado; Deverá acompanhar 1 cabo usb e 1 adaptador de energia usb; Garantia: 12 (Doze) Meses</p>	UND	50

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.474/2020 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A Atenção Básica (AB), através da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), se define como o primeiro nível de atenção à saúde em uma rede ou sistema integrado de serviços para o atendimento integral às necessidades de saúde da população. No Sistema Único de Saúde (SUS), cabe aos municípios a organização e a realização da AB em consonância com os princípios definidos pelas esferas federal e estadual.

O processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação, independentemente do formato ou meio em que se encontra (seja em documentos físicos ou digitais). Seu objetivo é fazer com que as informações cheguem às





peças que necessitam delas para tomar decisões no momento certo. Isso é alcançado através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os recursos informativos visando o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais.

A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), de caráter orientador, apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão; o suporte da informação para tomada de decisão por parte do gestor e profissional de saúde; e, por fim, o desenvolvimento institucional do SUS e de todo o sistema de saúde brasileiro, com ganhos de eficiência na redução do número de sistemas de informação em saúde existentes ou sua simplificação, gestão e formação de pessoas, aquisição de insumos, monitoramento e avaliação das ações, logística, pagamento e transferência de recursos e outros processos-meio.

Diante da relevância do papel do município no processo de consolidação da saúde pública, com ênfase na eficiência e eficácia do atendimento ao usuário do SUS, o conhecimento correto dos aspectos sociodemográficos e de saúde da população é ponto fulcral para consecução do direito à saúde, conforme preconiza a nossa Constituição Cidadã.

Sabemos que somente a informação isenta de erros, portanto, fundamentada em coleta de dados qualificada, garantirá à gestão municipal do Sistema Único de Saúde o conhecimento necessário à realização das importantes tarefas da área de saúde, com capacidade de inovação obtida através de aprendizado que se fundamente na experiência proporcionada por um sistema bem organizado e operacional, onde suas partes inter-relacionadas trabalhem em conjunto para o alcance do objetivo final, que é interferir favoravelmente na condição de vida dos cidadãos e cidadãs do nosso município.

Com isso a informatização dos processos operacionais das equipes de saúde e a disponibilização de inovações tecnológicas se tornam essenciais para viabilização da coleta sincronizada e integrada de dados, com processamento e distribuição das informações geradas, o que viabiliza a melhoria do processo de trabalho e garante a execução de ações preventivas, corretivas e evolutivas atendendo às perspectivas da melhoria dos serviços públicos de saúde associados à redução de custos e melhoria dos índices e indicadores qualitativos e quantitativos.

A garantia dos produtos é de 01 (um) ano a contar da data da entrega.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço Praça Monsenhor José Cândido, 113 - Centro - Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas



que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

A licitante deverá garantir a execução dos serviços, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a execução dos produtos serão emitidas ORDENS DE COMPRA, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviços eventualmente fora de especificação.

A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São obrigações do fornecedor:

a) executar a realização dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;



c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(s) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

g) entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da realização dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários a garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;



q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;



O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s)

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

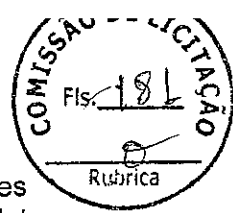
Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes".

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de



procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações".

Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Boa Viagem/CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo



discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de refer ncia e sendo anexada o arquivo da proposta de pre os para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

O encaminhamento de proposta pressup e tamb m pleno conhecimento e atendimento de todas as exig ncias contidas no edital e seus anexos. O fornecedor ser  respons vel por todas as transa  es que forem efetuadas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas encaminhadas ter o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sess o de abertura desta licita  o, conforme disposi  o legal.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condi  es:

Os produtos ofertados dever o atender a todas as especifica  es constantes deste Edital e Termo de Refer ncia.

Os pre os dever o ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletr nico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNIT RIO**.

Ao encaminhar a proposta de pre os na forma prevista pelo sistema eletr nico, a licitante dever  preencher as informa  es do item 10.2 no campo "**FICHA T CNICA**" ou anex -las por meio de arquivo eletr nico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identifica  o do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa   ME/EPP.

Os pre os dever o ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletr nico e neles dever o estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de pre os dever o ainda conter:

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletr nica em anexo ao s tio eletr nico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

Pre o unit rio e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, j  consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribui  es e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Pre os, contendo pre os unit rios e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especifica  es dos produtos**.

Correr o por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O **valor global de cada ITEM/LOTE** dever  ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo diverg ncia entre os valores propostos, prevalecer o os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unit rio e total, prevalecer o os valores unit rios.

PROPOSTA DE PRE OS FINAL (CONSOLIDADA)



Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

Assinatura do Representante Legal;

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do



item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTARIA(S)

As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde do Município, sob as seguintes dotações orçamentárias: 0601.10.301.0016.2.037.

DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- Recusar em assinar o contrato;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do



contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado quando:
descumprir as condições do contrato;
não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO - POTENCIA: 1500VA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO	UND	132	R\$ 516,00	R\$ 68.112,00



MICROPROCESSADO ALARME SONORO DE INDICAÇÃO CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA FUNÇÃO TRUE RMS QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS NBR 14136 TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V FILTRO DE LINHA INTEGRADO PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO RENDIMENTO: >92% FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/- 5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

2	<p>TRANSFORMADOR ISOLADOR PARA RACK, POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 208V, 230V, 240V. FREQUÊNCIA DE ENTRADA 45 - 65 HZ. CAPACIDADE DE CARGA 10000VA. TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G), (1PH+N+G). CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA POR FASE 60 A, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V, 208V, 240V. CONEXÕES DE SAÍDA: 02 (DUAS) HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G); 02 (DUAS) NEMA L14-30R; 02 (DUAS) NEMA L5-20R. POSSUIR 04 TOMADAS ENERGIZADAS; TER COMPATIBILIDADE PARA RACK DE ATÉ 4U. GARANTIA PADRÃO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS.</p>	UND	5	R\$ 4.973,33	R\$ 24.866,65
3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA ORIGINAL - SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA. VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 20 PPM NA COR PRETO E 16 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO MINIMA DE IMPRESSÃO DE 4800 X 1200DPI ; INTERFACE USB 2.0 E WIFI 802.11 B/G/N; BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 60 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS; PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000</p>	UND	35	R\$ 1.606,67	R\$ 56.233,45



POLIPROPILENO), AUTO ADESIVO (BASE PAPEL). GRAMATURA DE MÍDIA RECOMENDADO: 60 A 280 G/M² (ROLO/ALIMENTAÇÃO MANUAL); 60 A 220 G/M² (BANDEJA DE ENTRADA). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO. LARGURA DE LINHA MÍNIMA GARANTIDA: 0,07MM PRECISÃO DE LINHA: +/- 0,1%. FORMATOS PADRÃO DOS SUPORTES (ROLOS MÉTRICOS): LARGURAS DE 210MM A 610 MM; ROLOS DE 279MM A 610MM. SAÍDA MÁXIMA DO ROLO: 45,7 M. DIÂMETRO EXTERNO DO ROLO: 100MM. ESPESSURA DA MÍDIA: ATÉ 11,8MM. CONECTIVIDADE PADRÃO: CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT® WINDOWS® 7 ULTIMATE/PROFESSIONAL/HOME PREMIUM/ WINDOWS VISTA® ULTIMATE/BUSINESS/HOME PREMIUM, WINDOWS® XP (32 BITS, 64 BITS) PROFESSIONAL/HOME WINDOWS® SERVER 2008 (32 BITS, 64 BITS) WINDOWS® SERVER 2008 R2, WINDOWS® SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS) MAC OS X V. 10.6, V. 10.7, V. 10.8; CITRIX XENAPP CITRIX XENSERVER. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

6 MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR I3 COM 3.1 GHZ E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 1333 MHZ COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; PLACA MÃE SOQUETE 1151 COM NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL;

UND 99 R\$ 2.246,33 R\$ 222.386,67



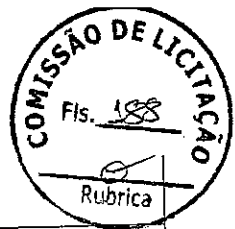
	<p>POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 1333 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTEIS ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç" COM NO MÍNIMO 104 TECLAS, POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0, ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRATIS POR 1 ANO. POSSUIR AS SEGUINTEIS GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
7	<p>MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTEIS CONFIGURAÇÃO: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1366 X 768, 60 HZ, CONTRASTE: 20.000:000:1, BRILHO (CD/M²): 200; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD ; POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES</p>	UND	100	R\$ 899,67	R\$ 89.967,00
8	<p>MONITOR TELA 27 POLEGADAS OU SUPERIOR – TELA IPS, HDR, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, FREQUÊNCIA 144 HZ;</p>	UND	50	R\$ 1.463,33	R\$ 73.166,50



	<p>CONTRASTE: 1000:1 ; BRILHO (CD/M²): 250; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 1 MS;; POSSUIR CONEXÃO 2X HDMI, 1X DISPLAY PORT, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
9	<p>SERVIDOR DE INTERNET - Armazenamento - 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" - Memória - 8GB UDIMM DDR4 de 2666 MT/s - RAID - Sem RAID para S140 SATA incorporada - Controladores de armazenamento Controladores internos: PERC H330 - H730p, HBA330 - Controladores externos: (sem RAID) HBA SAS de 12 Gbit/s - RAID de software: S140 - Inicialização interna: Boot Optimized Storage Subsystem (BOSS) 2 - M.2 de 240 GB (RAID ou sem RAID) 1 M.2 de 240 GB (somente sem RAID) - Dimensões: Altura: 36cm Largura: 17,5cm Profundidade: 45,4cm Peso: 11,8 kg - Segurança: Firmware assinado com criptografia - Silicon Root of Trust - Secure Boot - Secure Erase - System Lockdown (requer OpenManage Enterprise) - TPM 1.2/2.0 - TCM 2.0 opcional - Portas de E/S e legadas - Opções de rede: 2 de 1 GbE - Portas frontais: 1 micro-USB dedicada para iDRAC 1 USB 3.0 Portas traseiras: 1 serial 2 USB 3.0 4 USB 2.0 1 VGA - Portas internas: 1 USB 3.0 - Sistemas operacionais compatíveis - Canonical® Ubuntu® LTS - Citrix® Hypervisor® - Microsoft® Windows Server® LTSC com Hyper-V (2016 e 2017) - Red Hat® Enterprise Linux®, SUSE® Linux Enterprise Server - VMware® ESXi®</p>	UND	1	R\$ 8.633,33	R\$ 8.633,33
10	<p>SERVIDOR DE REDE - COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO POSSÍVEL EXPANSÃO PARA ATÉ 2 CPU'S; ALTURA 2U; TIPO RACK; 13.75 MB DE CACHE L3; FREQUÊNCIA DE 2,2 GHZ; # CONTROLADORA DE DISCO PERC 1-1730P, 2GB NV CACHE, MINICARD, PERMITIR RAID (0,1,5,6,10,50,60); 1 CPU COM NO MÍNIMO DE 10 CORES NO TOTAL; INTEL® XEON SILVER DE 2ª GERAÇÃO A CONTROLADORA DEVERÁ TER SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS SERVER 2008 R2, 2012 RI E R2, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE ENTERPRISE LINUX E VMWARE ESXI 6.0. APRESENTAR COMPROVAÇÕES MEDIANTE CATÁLOGO</p>	UND	2	R\$ 19.196,67	R\$ 38.393,34



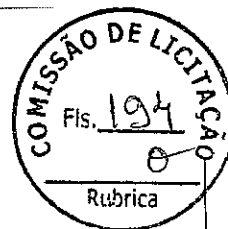
OFICIAL DO FABRICANTE. MÍNIMO DE 5 (CINCO) DISCOS SAS DE 1,2T13 10K RPM SAS 12GBPS 2.5' HOT-PLUG HARD DRIVE 64GB DE MEMÓRIA RAM DDR4; NO MÍNIMO 4 (QUATRO) INTERFACES DE GIGABIT ETHERNET; PCI EXPRESS; BEZEL DE SEGURANÇA INCLUSO 2U; TRILHOS DESLIZANTES PARA RACK 19" COM BRAÇO DE GERENCIAMENTO DE CABOS (FLEXIBILIDADE DE AJUSTE MÍNIMO DE 68,1CM E MÁXIMO DE 86,1CM); DEVE POSSUIR 2 (DUAS) FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES, HOT-SWAP. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO DEVERÃO POSSUIR POTÊNCIA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, CONSIDERANDO FUTURAS EXPANSÕES. DEVE POSSUIR TODOS OS VENTILADORES REDUNDANTES POSSÍVEIS PARA O GABINETE, PARA RESFRIAMENTO DO SISTEMA; FONTE DE ENERGIA (1+1) DUAL, HOT-PLUG, 750W, 2X CABOS DE FORÇA C13, BR14136 (PADRÃO BRASILEIRO), 250V, LOA, 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM SISTEMA OPERACIONAL INCLUIR NA PROPOSTA TODOS OS PART NUMBERS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS E MODELO QUE ENVOLVE A SOLUÇÃO QUE COMPROVEM A INCLUSÃO DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO CONSISTE NA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES DENTRO DO RACK DE 19" CONSISTE NA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SOFTWARES E SEU LICENCIAMENTO. CONSISTE NA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SWITCH GERENCIÁVEL. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: NO MÍNIMO - 1 ANO. ATENDIMENTO ONSITE. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: GARANTIA DE 3 (TRÊS) ANOS DE MANUTENÇÃO (INCLUINDO TROCA DE PEÇAS QUE VENHAM APRESENTAR PROBLEMAS, SEM CUSTO ALGUM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL), 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, NA MODALIDADE ON-SITE, COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. > OS ATENDIMENTOS AOS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER ON-SITE, COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TELEFONE 0800 PARA ABERTURA DE CHAMADOS E SUPORTE TÉCNICO EM PORTUGUÊS. - O FABRICANTE DO



	<p>PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.</p>				
<p>4</p>	<p>IMPRESSORA MATRICIAL - ALIMENTAÇÃO DE PAPEL SENDO INSERÇÃO MANUAL ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA FOLHAS SOLTAS ENTRADA TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR, TRACIONADOR ENTRADA TRASEIRA OU PELA PARTE INFERIOR, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR, TRACIONADOR PARA PUXAR /EMPURRAR ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR; CONECTIVIDADE: PARALELA BIDIRECIONAL (IEEE 1284 MODO NIBBLE SUPORTADO) E USB 1.1; ESTRUTURA PLÁSTICA; PAINEL DE CONTROLE COM FONTE, RESOLUÇÃO PAUSAR CORTAR SELEÇÃO DE COMPARTIMENTO; ALIMENTAÇÃO DE LINHA, ALIMENTAÇÃO DE FORMULÁRIO, CARREGAR, EJETAR, MICROAJUSTAR AJUSTE DO TOPO DO FORMULÁRIO, BLOQUEIO DO PAINEL, REDEFINIR MENU SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO TIPO DE IMPRESSORA MATRICIAL RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO NORMAL 136 COLUNAS 9 AGULHAS; VELOCIDADE MÍNIMA DE 62 MILISSEGUNDOS POR 1/6 POL 5 POL POR SEGUNDO; ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA.; MEMÓRIA CAPACIDADE 128 KB; DURABILIDADE DA CABEÇA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DA 400 MILHÕES DE CARACTERES COM 14 PONTOS/CARACTERE E VIDA ÚTIL MÍNIMA DA FITA 12 MILHÕES DE CARACTERES COM 14 PONTOS/CARACTERE; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; ITENS INCLUSOS CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO NO MÍNIMO CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>	<p>UND 5</p>		<p>R\$ 3.159,67</p>	<p>R\$ 15.798,35</p>
<p>5</p>	<p>IMPRESSORA PLOTTER - A1 COM REDE ETHERNET. PLOTTER COM FUNÇÃO IMPRIMIR, COM TAMANHO DE 610MM, MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB QUE FAÇA NO MÍNIMO 40 IMPRESSÕES A1 POR HORA. COM SUPORTE PARA PAPÉIS COMUNS E REVESTIDOS (COMUM, REVESTIDO, REVESTIDO DE GRAMATURA ALTA, RECICLADO, SIMPLES, BRANCO BRILHANTE), PAPÉIS TÉCNICOS (PAPEL VEGETAL, VELLUM), FILME (TRANSPARENTE, FOSCO), PAPEL FOTOGRÁFICO (ACETINADO, BRILHANTE, SEMI-BRILHANTE, PREMIUM,</p>	<p>UND 5</p>		<p>R\$ 4.423,00</p>	<p>R\$ 22.115,00</p>



	EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT, EM PORTUGUÊS, NO SEU SITE DE SUPORTE TÉCNICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, PROCESSADOR, VÍDEO, ETC) QUE ESTEJA COM PROBLEMA, PARA AGILIZAR O REPARO.				
11	SWITCH 24 PORTAS 10/100 DE ALTO RENDIMENTO, BIVOLT, AUTO DETECÇÃO 10/100 , AUTO MDI/MDIX, CONTROLE DE FLUXO PARA TRANSMISSÃO SEGURA, COMPATÍVEL COM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL, PLACAS DE REDE, HUBS E OUTROS SWITCHES FAST ETHERNET.	UND	35	R\$ 640,00	R\$ 22.400,00
12	ANTENA BULLET WIRELES 400MW DE POTÊNCIA, CONECTOR RF INTEGRADO N-TYPE MACHO (CONECTA DIRETAMENTE NA ANTENA); CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 6 WATTS; FONTE 12V~24V POE INCLUSA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40C TO +80C; VIBRAÇÃO E CHOQUE ETSI300-019-1.4; VOLTAGEM DE SAÍDA: 24V TAXA DE PRODUÇÃO 1AMP; HOMOLOGADO ANATEL	UND	50	R\$ 909,67	R\$ 45.483,50
13	TABLET - ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA RAM: 1GB, INTERNA: 16 GB, EXPANSIVEL COM SD CARD ATÉ 64GB; TELA TOUCHSCREEN: TAMANHO MÍNIMO (TELA PRINCIPAL): 7 POLEGADAS RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1024 X 600; PROCESSADOR MÍNIMO: TIPO DE PROCESSADOR: QUAD CORE DE 1.5GHZ; CONECTIVIDADE: CONEXÃO MICRO USB 2.0 PARA COMPUTADOR, FONE DE OUVIDO 3.5MM (P2), WI-FI: 802.11 B/G/N E CONEXÃO BLUETOOTH 2.0; ÁUDIO E VÍDEO: FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3 E WAV;; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 8.0; REDE/BANDAS: CONEXÕES: WI-FI; COR: PRETO; CÂMERA DIGITAL INTEGRADA SENDO FRONTAL DENO MÍNIMO 1.3 MEGAPIXELS; BATERIA DE IONS LITIO DE 2000MAH; GARANTIA: 12 MESES	UND	130	R\$ 833,33	R\$ 108.332,90
14	TABLET - ESPECIFICAÇÕES: TELA DE RETINA Tela Retina Tela Multi-Touch de no mínimo 10,2 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED, possuir tecnologia IPS Resolução de no mínimo 2160 x 1620 pixels a 264 ppp 500 nits de brilho; Possuir Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade; Chip (Processador) deverá possuir arquitetura de no mínimo 64 bits; Possuir câmera traseira de	UND	50	R\$ 2.743,33	R\$ 137.166,50



no mínimo 8 (oito) megapixels sendo HDR, foco automático estabilização automática de imagem e forntal de no mínimo 1,2 megapixels com flash retina, HDR e detecção de rosto e corpo; Gravação de vídeo em HD 1080P; Possuir alto falantes estéreo e microfone para chamadas e gravação de vídeo e áudio; Possui conexão wifi 802.11 e dados para ligação via operadora livre e bluetooth 4.2; Possui Bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade mínima de 32,4 watts/hora; Possui sistema operacional instalado; Deverá acompanhar 1 cabo usb e 1 adaptador de energia usb. Garantia: 12 (Doze) Meses.

R\$ 933.055,19





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ELETRÔNICA

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOA VIAGEM/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.001, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para informatização das Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.474/2020 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO - POTENCIA: 1500VA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO MICROPROCESSADO ALARME SONORO DE INDICAÇÃO CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA FUNÇÃO TRUE RMS QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS NBR 14136 TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V FILTRO DE LINHA INTEGRADO PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO RENDIMENTO: >92% FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECCÃO AUTOMÁTICA GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	UND		132	R\$ -	R\$ -
2	TRANSFORMADOR ISOLADOR PARA RACK; POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 208V, 230V, 240V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 45 - 65 HZ; CAPACIDADE DE CARGA 10000VA; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G), (1PH+N+G); CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA POR FASE 60 A; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V, 208V, 240V; CONEXÕES DE SAÍDA: 02 (DUAS) HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G); 02 (DUAS) NEMA L14-30R;	UND		5	R\$ -	R\$ -



	02 (DUAS) NEMA L5-20R; POSSUIR 04 TOMADAS ENERGIZADAS; TER COMPATIBILIDADE PARA RACK DE ATÉ 4U; GARANTIA PADRÃO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS;					
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA ORIGINAL - SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 20 PPM NA COR PRETO E 16 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO MINIMA DE IMPRESSÃO DE 4800 X 1200DPI ; INTERFACE USB 2.0 E WIFI 802.11 B/G/N; BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 60 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS; PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		35	R\$ -	R\$ -
4	IMPRESSORA MATRICIAL - ALIMENTAÇÃO DE PAPEL SENDO INSERÇÃO MANUAL ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA FOLHAS SOLTAS ENTRADA TRASEIRA SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR, TRACIONADOR ENTRADA TRASEIRA OU PELA PARTE INFERIOR, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR, TRACIONADOR PARA PUXAR /EMPURRAR ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR; CONECTIVIDADE PARALELA BIDIRECIONAL (IEEE 1284 MODO NIBBLE SUPOSTADO) E USB 1.1, ESTRUTURA PLÁSTICA, PAINEL DE CONTROLE COM FONTE RESOLUÇÃO PAUSAR, CORTAR, SELEÇÃO DE COMPARTIMENTO, ALIMENTAÇÃO DE LINHA ALIMENTAÇÃO DE FORMULÁRIO, CARREGAR, EJETAR, MICROAJUSTAR, AJUSTE DO TOPO DO FORMULÁRIO, BLOQUEIO DO PAINEL, REDEFINIR, MENU, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO; TIPO DE IMPRESSORA: MATRICIAL, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NORMAL, 136 COLUNAS 9 AGULHAS; VELOCIDADE MINIMA DE 62 MILISSEGUNDOS POR 1/6 POL. 5 POL POR SEGUNDO, ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA.; MEMÓRIA: CAPACIDADE 128 KB; DURABILIDADE DA CABEÇA DE IMPRESSÃO MINIMA DA 400 MILHÕES DE CARACTERES COM 14 PONTOS/CARACTERE E VIDA ÚTIL MINIMA DA FITA 12 MILHÕES DE CARACTERES COM 14 PONTOS/CARACTERE; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; ITENS INCLUSOS: CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO NO MÍNIMO CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND		5	R\$ -	R\$ -



5	<p>IMPRESSORA PLOTTER - A1 COM REDE ETHERNET. PLOTTER COM FUNÇÃO IMPRIMIR, COM TAMANHO DE 610MM, MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB QUE FAÇA NO MÍNIMO 40 IMPRESSÕES A1 POR HORA. COM SUPORTE PARA PAPÉIS COMUNS E REVESTIDOS (COMUM, REVESTIDO, REVESTIDO DE GRAMATURA ALTA, RECICLADO, SIMPLES, BRANCO BRILHANTE), PAPÉIS TÉCNICOS (PAPEL VEGETAL, VELLUM), FILME (TRANSPARENTE, FOSCO), PAPEL FOTOGRÁFICO (ACETINADO, BRILHANTE, SEMI-BRILHANTE, PREMIUM, POLIPROPILENO), AUTO ADESIVO (BASE PAPEL). GRAMATURA DE MÍDIA RECOMENDADO: 60 A 280 G/M² (ROLO/ALIMENTAÇÃO MANUAL); 60 A 220 G/M² (BANDEJA DE ENTRADA). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO. LARGURA DE LINHA MÍNIMA GARANTIDA: 0,07MM. PRECISÃO DE LINHA: +/- 0,1%. FORMATOS PADRÃO DOS SUPORTES (ROLOS MÉTRICOS): LARGURAS DE 210MM A 610 MM; ROLOS DE 279MM A 610MM. SAÍDA MÁXIMA DO ROLO: 457 M. DIÂMETRO EXTERNO DO ROLO: 100MM. ESPESSURA DA MÍDIA: ATÉ 11,8MM. CONECTIVIDADE PADRÃO: CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT® WINDOWS® 7 ULTIMATE/PROFESSIONAL/HOME PREMIUM; WINDOWS VISTA® ULTIMATE/BUSINESS/HOME PREMIUM; WINDOWS® XP (32 BITS, 64 BITS) PROFESSIONAL/HOME; WINDOWS® SERVER 2008 (32 BITS, 64 BITS); WINDOWS® SERVER 2008 R2; WINDOWS® SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS); MAC OS X V 10.6, V 10.7, V 10.8; CITRIX XENAPP; CITRIX XENSERVEN. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>	UND	5	R\$ -	R\$ -
6	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR I3 COM 3.1 GHZ E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 1333 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; PLACA MÃE SOQUETE 1151 COM NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO</p>	UND	99	R\$ -	R\$ -



	<p>MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 1333 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE. O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA INCLUSIVE "Ç" COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. POSSUIR AS SEGUINTE GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>					
7	<p>MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1366 X 768, 60 HZ; CONTRASTE: 20.000.000:1; BRILHO (CD/M²): 200; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD. POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES</p>	UND		100	R\$ -	R\$ -
8	<p>MONITOR TELA 27 POLEGADAS OU SUPERIOR - TELA IPS, HDR, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, FREQUÊNCIA 144 HZ; CONTRASTE: 1000:1 ; BRILHO (CD/M²): 250; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 1 MS;; POSSUIR CONEXÃO 2X HDMI, 1X DISPLAY PORT, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO</p>	UND		50	R\$ -	R\$ -



	<p>DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES.</p>					
<p>9</p>	<p>SERVIDOR DE INTERNET - Armazenamento - 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" - Memória - 8GB UDIMM DDR4 de 2666 MT/s - RAID - Sem RAID para S140 SATA incorporada - Controladores de armazenamento - Controladores internos:PERC H330, H730p, HBA330 - Controladores externos: (sem RAID)HBA SAS de 12 Gbit/s - RAID de software:S140 - Inicialização interna:Boot Optimized Storage Subsystem (BOSS):2 M.2 de 240 GB (RAID 1 ou sem RAID) 1 M.2 de 240 GB (somente sem RAID) - Dimensões - Altura:36cm Largura:17,5cm Profundidade:45,4cm Peso: 11,8 kg - Segurança - Firmware assinado com criptografia - Silicon Root of Trust - Secure Boot - Secure Erase - System Lockdown (requer OpenManage Enterprise) - TPM 1.2/2.0, TCM 2.0 opcional - Portas de E/S e legadas - Opções de rede: 2 de 1 GbE - Portas frontais:1 micro-USB dedicada para iDRAC 1 USB 3.0 Portas traseiras: 1 serial 2 USB 3.0 4 USB 2.0 1 VGA - Portas internas: 1 USB 3.0 - Sistemas operacionais compatíveis - Canonical® Ubuntu® LTS - Citrix® Hypervisor® - Microsoft® Windows Server® LTSC com Hyper-V (2016 e 2017) - Red Hat® Enterprise Linux - SUSE® Linux Enterprise Server - VMware® ESXi®</p>	<p>UND</p>		<p>1</p>	<p>R\$ -</p>	<p>R\$ -</p>
<p>10</p>	<p>SERVIDOR DE REDE - COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO POSSÍVEL EXPANSÃO PARA ATÉ 2 CPU'S; ALTURA 2U; TIPO RACK; 13.75 MB DE CACHE L3; FREQUÊNCIA DE 2.2 GHZ; # CONTROLADORA DE DISCO PERC 1-1730P, 2GB NV CACHE, MINICARD, PERMITIR RAID (0,1,5,6,10,50,60), 1 GPU COM NO MÍNIMO DE 10 CORES NO TOTAL; INTEL® XEON SILVER DE 2ª GERAÇÃO A CONTROLADORA DEVERÁ TER SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS SERVER 2008 R2, 2012 R1 E R2, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE ENTERPRISE LINUX E VMWARE ESXI 6.0. APRESENTAR COMPROVAÇÕES MEDIANTE CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE. MÍNIMO DE 5 (CINCO) DISCOS SAS DE 1,2T13 10K RPM SAS 12GBPS 2.5' HOT-PLUG HARD DRIVE 64GB DE MEMÓRIA RAM DDR4; NO MÍNIMO 4 (QUATRO) INTERFACES DE GIGABIT ETHERNET; PCI EXPRESS; BEZEL DE SEGURANÇA INCLUSO 2U; TRILHOS DESLIZANTES PARA RACK 19" COM BRAÇO DE GERENCIAMENTO DE CABOS (FLEXIBILIDADE DE AJUSTE MÍNIMO DE 68,1CM E MÁXIMO DE 86,1CM); DEVE POSSUIR 2 (DUAS) FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES, HOT-SWAP. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO DEVERÃO POSSUIR POTÊNCIA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, CONSIDERANDO FUTURAS EXPANSÕES. DEVE POSSUIR TODOS OS VENTILADORES</p>	<p>UND</p>		<p>2</p>	<p>R\$ -</p>	<p>R\$ -</p>



REDUNDANTES POSSÍVEIS PARA O GABINETE, PARA RESFRIAMENTO DO SISTEMA; FONTE DE ENERGIA (1+1) DUAL, HOT-PLUG, 750W 2X CABOS DE FORÇA C13, BR14136 (PADRÃO BRASILEIRO), 250V, LOA, 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM SISTEMA OPERACIONAL INCLUIR NA PROPOSTA TODOS OS PART NUMBERS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS E MODELO QUE ENVOLVE A SOLUÇÃO, QUE COMPROVEM A INCLUSÃO DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO: CONSISTE NA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES DENTRO DO RACK DE 19". CONSISTE NA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SOFTWARES E SEU LICENCIAMENTO. - CONSISTE NA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SWITCH GERENCIÁVEL. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO NO MÍNIMO 1 ANO ATENDIMENTO ONSITE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: GARANTIA DE 3 (TRÊS) ANOS DE MANUTENÇÃO (INCLUINDO TROCA DE PEGAS QUE VENHAM APRESENTAR PROBLEMAS SEM CUSTO ALGUM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL); 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, NA MODALIDADE ON-SITE, COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. OS ATENDIMENTOS AOS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER ON-SITE COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TELEFONE 0800 PARA ABERTURA DE CHAMADOS E SUPORTE TÉCNICO EM PORTUGUÊS. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT, EM PORTUGUÊS, NO SEU SITE DE SUPORTE TÉCNICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, PROCESSADOR, VIDEO, ETC) QUE ESTEJA COM PROBLEMA PARA AGILIZAR O REPARO.

11	SWITCH 24 PORTAS 10/100 DE ALTO RENDIMENTO, BIVOLT, AUTO DETECÇÃO 10/100, AUTO MDI/MDIX, CONTROLE DE FLUXO PARA TRANSMISSÃO SEGURA, COMPATÍVEL COM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL, PLACAS DE REDE, HUBS E OUTROS SWITCHES FAST ETHERNET.	UND	35	R\$ -	R\$ -
12	ANTENA BULLET WIRELLES400MW DE POTÊNCIA, CONECTOR RF INTEGRADO N-TYPE MACHO (CONECTA DIRETAMENTE NA ANTENA); CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 6 WATTS; FONTE 12V~24V POE INCLUSA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40C TO +80C; VIBRAÇÃO E CHOQUE: ETSI300-019-1.4; VOLTAGEM DE SAÍDA: 24V TAXA DE PRODUÇÃO: 1AMP; HOMOLOGADO ANATEL	UND	50	R\$ -	R\$ -
13	TABLET - ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA: RAM: 1GB, INTERNA: 16 GB, EXPANSIVEL COM SD CARD ATÉ	UND	130	R\$ -	R\$ -



	<p>64GB; TELA TOUCHSCREEN: TAMANHO MINIMO (TELA PRINCIPAL): 7 POLEGADAS, RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1024 X 600 ; PROCESSADOR MINIMO: TIPO DE PROCESSADOR: QUAD CORE DE 1.5GHZ; CONECTIVIDADE: CONEXÃO MICRO USB 2.0 PARA COMPUTADOR, FONE DE OUVIDO 3.5MM (P2), WI-FI: 802.11 B/G/N E CONEXÃO BLUETOOTH 2.0; ÁUDIO E VIDEO: FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3 E WAV,; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 8.0; REDE/BANDAS: CONEXÕES: WI-FI; COR: PRETO; CÂMERA DIGITAL INTEGRADA SENDO FRONTAL DENO MINIMO 1.3 MEGAPIXELS; BATERIA DE IONS LITIO DE 2000MAH; GARANTIA: 12 MESES</p>					
<p>14</p>	<p>TABLET - ESPECIFICAÇÕES: TELA DE RETINA Tela Retina Tela Multi-Touch de no mínimo 10,2 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED, possuir tecnologia IPS Resolução de no mínimo 2160 x 1620 pixels a 264 ppp 500 nits de brilho; Possuir Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade; Chip (Processador) deverá possuir arquitetura de no mínimo 64 bits; Possuir câmera traseira de no mínimo 8 (oito) megapixels sendo HDR, foco automático, estabilização automática de imagem e frontal de no mínimo 1,2 megapixels com flash retina, HDR e detecção de rosto e corpo; Gravação de vídeo em HD 1080P; Possuir alto falantes estéreo e microfone para chamadas e gravação de vídeo e áudio; Possui conexão wifi 802.11 e dados para ligação via operadora livre e bluetooth 4.2; Possuir Bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade mínima de 32,4 watts/hora; Possuir sistema operacional instalado; Deverá acompanhar 1 cabo usb e 1 adaptador de energia usb. Garantia: 12 (Doze) Meses.</p>	<p>UND</p>	<p>50</p>	<p>R\$ -</p>	<p>R\$ -</p>	<p>-</p>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSA)

Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOA VIAGEM/CE**

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br





Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.001, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para informatização das Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.474/2020 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO - POTENCIA: 1500VA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO MICROPROCESSADO ALARME SONORO DE INDICAÇÃO CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA FUNÇÃO TRUE-RMS QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS NBR 14136 TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V FILTRO DE LINHA INTEGRADO PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA FUSIVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO RENDIMENTO: >92% FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECCÃO AUTOMÁTICA GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	UND		132	R\$ -	R\$ -
2	TRANSFORMADOR ISOLADOR PARA RACK; POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 208V, 230V, 240V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 45 - 65 HZ; CAPACIDADE DE CARGA 10000VA; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G), (1PH+N+G); CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA POR FASE 60 A; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V, 208V, 240V; CONEXÕES DE SAÍDA: 02 (DUAS) HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G); 02 (DUAS) NEMA L14-30R; 02 (DUAS) NEMA L5-20R; POSSUIR 04 TOMADAS ENERGIZADAS; TER COMPATIBILIDADE PARA RACK DE ATÉ 4U; GARANTIA PADRÃO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS;	UND		5	R\$ -	R\$ -
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA ORIGINAL - SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 20 PPM NA COR PRETO E 16 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 4800 X 1200DPI ; INTERFACE USB 2.0 E WIFI 802.11 B/G/N; BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 60 FOLHAS;	UND		35	R\$ -	R\$ -



	<p>BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS; PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.</p>				
4	<p>IMPRESSORA MATRICIAL - ALIMENTAÇÃO DE PAPEL SENDO INSERÇÃO MANUAL ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA FOLHAS SOLTAS ENTRADA TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR, TRACIONADOR - ENTRADA TRASEIRA OU PELA PARTE INFERIOR SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR, TRACIONADOR PARA PUXAR /EMPURRAR ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR. CONECTIVIDADE: PARALELA BIDIRECIONAL (IEEE 1284 MODO NIBBLE SUPORTADO) E USB 1.1. ESTRUTURA: PLÁSTICA; PAINEL DE CONTROLE COM FONTE, RESOLUÇÃO, PAUSAR, CORTAR, SELEÇÃO DE COMPARTIMENTO, ALIMENTAÇÃO DE LINHA, ALIMENTAÇÃO DE FORMULÁRIO, CARREGAR, EJETAR, MICROAJUSTAR, AJUSTE DO TOPO DO FORMULÁRIO, BLOQUEIO DO PAINEL, REDEFINIR, MENU, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO; TIPO DE IMPRESSORA: MATRICIAL, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NORMAL, 136 COLUNAS 9 AGULHAS; VELOCIDADE MÍNIMA DE 62 MILISSEGUNDOS POR 1/6 POL. 5 POL POR SEGUNDO, ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA.; MEMÓRIA: CAPACIDADE 128 KB; DURABILIDADE DA CABEÇA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DA 400 MILHÕES DE CARACTERES COM 14 PONTOS/CARÁCTERE E VIDA ÚTIL MÍNIMA DA FITA 12 MILHÕES DE CARACTERES COM 14 PONTOS/CARÁCTERE. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. ITENS INCLUSOS: CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO NO MÍNIMO CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>	UND	5	R\$ -	R\$ -
5	<p>IMPRESSORA PLOTTER - A1 COM REDE ETHERNET. PLOTTER COM FUNÇÃO IMPRIMIR, COM TAMANHO DE 610MM, MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB QUE FAÇA NO MÍNIMO 40 IMPRESSÕES A1 POR HORA. COM SUPORTE PARA PAPÉIS COMUNS E REVESTIDOS (COMUM, REVESTIDO, REVESTIDO DE GRAMATURA ALTA, RECICLADO, SIMPLES, BRANCO BRILHANTE), PAPÉIS TÉCNICOS (PAPEL VEGETAL, VELLUM), FILME (TRANSPARENTE, FOSCO), PAPEL FOTOGRÁFICO (ACETINADO, BRILHANTE, SEMI-BRILHANTE, PREMIUM, POLIPROPILENO), AUTO ADESIVO (BASE PAPEL). GRAMATURA DE MÍDIA RECOMENDADO: 60 A 280 G/M²</p>	UND	5	R\$ -	R\$ -



(ROLO/ALIMENTAÇÃO MANUAL);60 A 220. G/M² (BANDEJA DE ENTRADA). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO. LARGURA DE LINHA MÍNIMA GARANTIDA: 0,07MM PRECISÃO DE LINHA: +/- 0,1%. FORMATOS PADRÃO DOS SUPORTES (ROLOS MÉTRICOS): LARGURAS DE 210MM A 610 MM; ROLOS DE 279MM A 610MM. SAÍDA MÁXIMA DO ROLO: 45,7 M. DIÂMETRO EXTERNO DO ROLO: 100MM. ESPESSURA DA MÍDIA: ATÉ 11,8MM. CONECTIVIDADE PADRÃO: CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT® WINDOWS® 7 ULTIMATE/PROFESSIONAL/HOME PREMIUM, WINDOWS VISTA® ULTIMATE/BUSINESS/HOME PREMIUM, WINDOWS® XP (32 BITS, 64 BITS) PROFESSIONAL/HOME, WINDOWS® SERVER 2008 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS® SERVER 2008 R2, WINDOWS® SERVER 2003 (32 BITS, 64 BITS) MAC OS X V 10.6, V 10.7, V 10.8; CITRIX XENAPP, CITRIX XENSERVR. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

6 MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR 13 COM 3.1 GHZ E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 1333 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); PLACA MÃE SOQUETE 1151 COM NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 1333 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM

UND

99

R\$ - R\$ -



	<p>SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. POSSUIR AS SEGUINTE GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
7	<p>MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1366 X 768, 60 HZ, CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO (CD/M²): 200, TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS, TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD, POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL, DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES</p>	UND	100	R\$ -	R\$ -
8	<p>MONITOR TELA 27 POLEGADAS OU SUPERIOR - TELA IPS, HDR, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, FREQUÊNCIA 144 HZ, CONTRASTE: 1000:1, BRILHO (CD/M²): 250, TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 1 MS; POSSUIR CONEXÃO 2X HDMI, 1X DISPLAY PORT, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES.</p>	UND	50	R\$ -	R\$ -
9	<p>SERVIDOR DE INTERNET - Armazenamento - 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" - Memória - 8GB UDIMM DDR4 de 2666 MT/s - RAID - Sem RAID para S140 SATA incorporada - Controladores de armazenamento - Controladores internos: PERC H330, H730p, HBA330 - Controladores externos: (sem RAID) HBA SAS de 12 Gbit/s - RAID de software: S140 - Inicialização interna: Boot Optimized Storage Subsystem (BOSS); 2 M.2 de 240 GB (RAID 1 ou sem RAID) 1 M.2 de 240 GB (somente sem RAID) - Dimensões - Altura: 36cm Largura: 17,5cm Profundidade: 45,4cm</p>	UND	1	R\$ -	R\$ -



Peso: 11,8 kg - Segurança - Firmware assinado com criptografia - Silicon Root of Trust - Secure Boot - Secure Erase - System Lockdown (requer OpenManage Enterprise) - TPM 1.2/2.0, TCM 2.0 opcional - Portas de E/S e legadas - Opções de rede: 2 de 1 GbE - Portas frontais: 1 micro-USB dedicada para iDRAC | 1 USB 3.0 Portas traseiras: 1 serial | 2 USB 3.0 | 4 USB 2.0 | 1 VGA - Portas internas: 1 USB 3.0 - Sistemas operacionais compatíveis - Canonical® Ubuntu® LTS - Citrix® Hypervisor® - Microsoft® Windows Server® LTSC com Hyper-V (2016 e 2017) - Red Hat® Enterprise Linux - SUSE® Linux Enterprise Server - VMware® ESXi®

SERVIDOR DE REDE -; COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO POSSÍVEL EXPANSÃO PARA ATÉ 2 CPU'S; ALTURA 2U; TIPO RACK; 13.75 MB DE CACHE L3; FREQUÊNCIA DE 2,2 GHZ; # CONTROLADORA DE DISCO PERC 1-1730P, 2GB NV CACHE, MINICARD, PERMITIR RAID (0,1,5,6,10,50,60); 1 CPU COM NO MÍNIMO DE 10 CORES NO TOTAL; INTEL® XEON SILVER DE 2ª GERAÇÃO A CONTROLADORA DEVERÁ TER SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS SERVER 2008 R2, 2012 R1 E R2, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE ENTERPRISE LINUX E VMWARE ESXI 6.0. APRESENTAR COMPROVAÇÕES, MEDIANTE CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, MÍNIMO DE 5 (CINCO) DISCOS SAS DE 1,2T13 10K RPM SAS 12GBPS 2.5" HOT-PLUG HARD DRIVE 64GB DE MEMÓRIA RAM DDR4; NO MÍNIMO 4 (QUATRO) INTERFACES DE GIGABIT ETHERNET; PCI EXPRESS; BEZEL DE SEGURANÇA INCLUSO 2U; TRILHOS DESLIZANTES PARA RACK 19" COM BRAÇO DE GERENCIAMENTO DE CABOS (FLEXIBILIDADE DE AJUSTE MÍNIMO DE 68,1CM E MÁXIMO DE 86,1CM), DEVE POSSUIR 2 (DUAS) FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES HOT SWAP. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO DEVERÃO POSSUIR POTÊNCIA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, CONSIDERANDO FUTURAS EXPANSÕES. DEVE POSSUIR TODOS OS VENTILADORES REDUNDANTES POSSÍVEIS PARA O GABINETE, PARA RESFRIAMENTO DO SISTEMA; FONTE DE ENERGIA (1+1) DUAL, HOT-PLUG, 750W 2X CABOS DE FORÇA C13, BR14136 (PADRÃO BRASILEIRO), 250V, LOA, 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM SISTEMA OPERACIONAL INCLUIR NA PROPOSTA TODOS OS PART NUMBERS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS E MODELO QUE ENVOLVE A SOLUÇÃO, QUE COMPROVEM A INCLUSÃO DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO: CONSISTE NA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES DENTRO DO RACK DE 19". CONSISTE NA INSTALAÇÃO E

10

UND

2

R\$ - R\$ -



CONFIGURAÇÃO DOS SOFTWARES E SEU LICENCIAMENTO. - CONSISTE NA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SWITCH GERENCIÁVEL. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: NO MÍNIMO - 1 ANO ATENDIMENTO ONSITE. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: GARANTIA DE 3 (TRÊS) ANOS DE MANUTENÇÃO (INCLUINDO TROCA DE PEÇAS QUE VENHAM APRESENTAR PROBLEMAS, SEM CUSTO ALGUM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL), 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, NA MODALIDADE ON-SITE, COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. > OS ATENDIMENTOS AOS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER ON-SITE, COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TELEFONE 0800 PARA ABERTURA DE CHAMADOS E SUPORTE TÉCNICO EM PORTUGUÊS. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT, EM PORTUGUÊS, NO SEU SITE DE SUPORTE TÉCNICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, PROCESSADOR, VIDEO, ETC) QUE ESTEJA COM PROBLEMA, PARA AGILIZAR O REPARO.

11	SWITCH 24 PORTAS 10/100 DE ALTO RENDIMENTO BIVOLT, AUTO DETECÇÃO 10/100, AUTO MDI/MDIX, CONTROLE DE FLUXO PARA TRANSMISSÃO SEGURA, COMPATÍVEL COM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL, PLACAS DE REDE, HUBS E OUTROS SWITCHES FAST ETHERNET.	UND	35	R\$ -	R\$ -
12	ANTENA BULLET WIRELESS 400MW DE POTÊNCIA, CONECTOR RF INTEGRADO N-TYPE MACHO (CONECTA DIRETAMENTE NA ANTENA), CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 6 WATTS, FONTE 12V-24V POE INCLUSA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40C TO +80C; VIBRAÇÃO E CHOQUE: ETSI300:019:1:4; VOLTAGEM DE SAÍDA: 24V TAXA DE PRODUÇÃO: 1AMP; HOMOLOGADO ANATEL	UND	50	R\$ -	R\$ -
13	TABLET - ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA: RAM: 1GB, INTERNA: 16 GB, EXPANSÍVEL COM SD CARD ATÉ 64GB; TELA TOUCHSCREEN: TAMANHO MÍNIMO (TELA PRINCIPAL): 7 POLEGADAS, RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1024 X 600 ; PROCESSADOR MÍNIMO: TIPO DE PROCESSADOR: QUAD CORE DE 1.5GHZ; CONECTIVIDADE: CONEXÃO MICRO USB 2.0 PARA COMPUTADOR, FONE DE OUVIDO 3.5MM (P2), WI-FI: 802.11 B/G/N E CONEXÃO BLUETOOTH 2.0; ÁUDIO E VIDEO: FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VIDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VIDEO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3 E WAV,; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 8.0; REDE/BANDAS: CONEXÕES: WI-FI; COR: PRETO; CÂMERA DIGITAL INTEGRADA SENDO FRONTAL	UND	130	R\$ -	R\$ -



	DENO MINIMO 1.3 MEGAPIXELS; BATERIA DE IONS LITIO DE 2000MAH; GARANTIA: 12 MESES				
14	<p>TABLET - ESPECIFICAÇÕES: TELA DE RETINA Tela Retina Tela Multi-Touch de no minimo 10,2 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED, possuir tecnologia IPS Resolução de no minimo 2160 x 1620 pixels a 264 ppp 500 nits de brilho; Possuir Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade; Chip (Processador) deverá possuir arquitetura de no minimo 64 bits; Possuir câmera traseira de no minimo 8 (oito) megapixels sendo HDR, foco automático estabilização automática de imagem e forntal de no minimo 1,2 megapixels com flash retina, HDR e detecção de rosto e corpo; Gravação de video em HD 1080P; Possuir alto falantes estéreo e microfone para chamadas e gravção de video e áudio; Possui conexão wifi 802.11 e dados para ligação via operadora livre e bluetooth 4.2; Possuir Bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade mínima de 32,4 watts/hora. Possuir sistema operacional instalado; Deverá acompanhar 1 cabo usb e 1 adaptador de energia usb. Garantia: 12 (Doze) Meses.</p>	UND	50	R\$ -	R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



Nome do Representante Legal _____

CPF nº _____



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

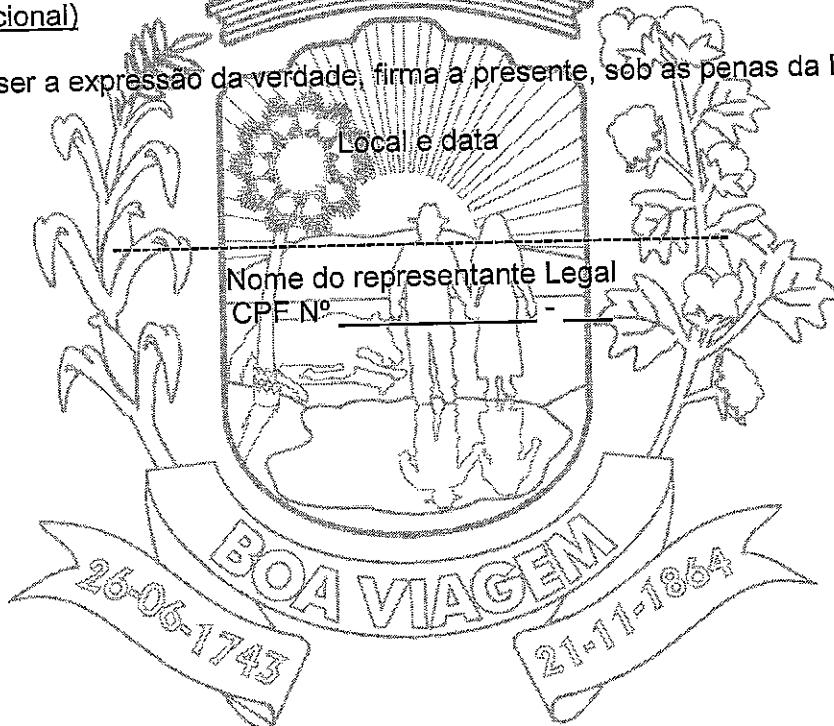
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.





ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DO(A)
SECRETARIA _____ DE
COM
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretária de _____, em sua sede no(a) Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____/_____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas da _____ Sr(a) _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a) e do outro lado, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2021.05.03.001, Processo n.º 2021.05.03.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos para informatização das Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria GM/MS n.º 3.474/2020 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Boa Viagem/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N.º 07.963.515/0001-36 | CGF N.º 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Boa Viagem, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela _____ do Município de Boa Viagem, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS



8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são reajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará ainda sujeita às seguintes penalidades em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o



Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.7

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE, de de

Ordенador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

